

# Cai o número de assassinatos, roubos e furtos no Estado

## RELATÓRIO Anuário da Segurança Pública aponta redução no número de mortes violentas, roubos e furtos. Em 2024, os assassinatos caíram 20%

Os números de mortes violentas no Rio Grande do Norte tiveram uma redução, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgado nesta quinta-feira (24). O Estado registrou 833 mortes violentas intencionais em 2024, contra 1.042 em 2023. A redução é de 20%, com o número sendo o menor desde 2012. Além disso, quando se compara com 2017, ano em que o Estado atingiu o maior número da década (2.355 mortes), a queda coloca o RN entre os dois estados do Brasil que mais reduziram mortes violentas, em primeiro lugar no Nordeste.

No histórico, o RN registrou, em 2012, 388 Mortes Violentas Intencionais. Desde então, os números não pararam de subir, atingindo um platô em 2017, com 2.355 mortes, com taxa para 100 mil habitantes de 70,1. Aquele ano é considerado por especialistas em violência urbana e integrantes da cúpula da segurança pública potiguar como um dos mais violentos da história, com mortes e crimes violentos em função da guerra de facções que se intensificou em decorrência do episódio conhecido como Massacre de Alcaçuz. Naquele ano, 27 presos morreram numa penitenciária estadual em uma batalha campal entre facções criminosas rivais.

Segundo os dados mais recentes, o RN registrou 655 homicídios dolosos em 2024, contra 838 em 2023, queda de 22,1%. Crimes como latrocínios (-28,3%) e lesões corporais seguidas de morte (-10,3%) também apresentaram reduções. Mesmo com as quedas nos números absolutos, a taxa de mortes por 100 mil habitantes do RN ficou em 24,2 em 2024, em 7º no Nordeste e em 12º lugar entre os 27 estados do Brasil.

A redução no RN também foi observada no Brasil. O número de mortes violentas intencionais



ALEX RÉGIS

**RN é um dos estados que mais reduziu o número de mortes violentas no país**

(MVI) caiu 5,4% em 2024, num total de 44.127 vítimas, taxa de 20,8 por grupo de 100 mil habitantes. Em 2023, este número foi de 46.441 mortes. O número também foi o menor desde 2012.

Para Samira Bueno, diretora executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "os dados apresentados neste Anuário revelam que o Brasil vivencia, desde 2018, uma tendência consistente de queda nas taxas de mortes violentas intencionais. Essa trajetória positiva é reflexo de múltiplos fatores, entre eles a implementação de políticas públicas baseadas em evidências, programas de prevenção à violência, transformações demográficas e alterações nas dinâmicas do crime organizado. No entanto, persistem bolsões de extrema violência, sobretudo em cidades do Nordeste, onde disputas entre facções criminosas continuam produzindo taxas alarmantes de homicídios".

Em relação a crimes contra o patrimônio, como roubos e furtos de veículos, a redução entre 2024 e 2023 foi de 13,3%, saindo de 5.682 ocorrências para 5.163. Roubos a estabelecimentos comerciais também caíram, de 1.060 ocorrências para 729 registros, queda de 31,4%. Em relação a roubos de residências e roubos a transeuntes, as quedas foram de 16,4% e 17,5%, respectivamente.

Para o sociólogo e especialista em segurança pública Francisco Augusto Cruz, a redução consistente nos homicídios e condutas violentas letais e intencionais no RN pode estar atribuída a fatores como fortalecimento das forças policiais, controle do sistema prisional e integração institucional. Ele cita que houve, nos últimos anos, investimento em novos batallhões, aumento de efetivos nas polícias Militar e Civil e aquisição de viaturas e armamentos modernos, ampliando "presença estratégica", em eventos e localidades antes pouco cobertas.

Aliado a isso, o especialista conta que o isolamento de lideranças criminosas e controles

mais rígidos no sistema penal também são medidas importantes para desarticular o comando dos crimes a partir dos presídios.

"No caso dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) no RN, o período de 2015 a 2018 refletiu um agravamento conjuntural da segurança pública, marcado por crescimento das facções criminosas, disputas territoriais intensificadas, falência de políticas públicas integradas, uma polícia sucateada e um sistema prisional fragilizado. A partir de 2019, com o fortalecimento institucional do Estado, investimentos em policiamento ostensivo, inteligência, controle prisional e gestão pública mais eficaz, foi possível observar uma inflexão nessa curva. A redução dos homicídios pode, portanto, ser interpretada como uma resposta da estrutura estatal à pressão social e ao colapso anterior, produzindo uma reorganização dos agentes da violência e reequilibrando os conflitos sociais de forma menos letal", observa.

Para o sociólogo e especialista em segurança pública Francisco Augusto Cruz, a redução consistente nos homicídios e condutas violentas letais e intencionais no RN pode estar atribuída a fatores como fortalecimento das forças policiais, controle do sistema prisional e integração institucional. Ele cita que houve, nos últimos anos, investimento em novos batallhões, aumento de efetivos nas polícias Militar e Civil e aquisição de viaturas e armamentos modernos, ampliando "presença estratégica", em eventos e localidades antes pouco cobertas.

Aliado a isso, o especialista conta que o isolamento de lideranças criminosas e controles

mais rígidos no sistema penal também são medidas importantes para desarticular o comando dos crimes a partir dos presídios.

"No caso dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) no RN, o período de 2015 a 2018 refletiu um agravamento conjuntural da segurança pública, marcado por crescimento das facções criminosas, disputas territoriais intensificadas, falência de políticas públicas integradas, uma polícia sucateada e um sistema prisional fragilizado. A partir de 2019, com o fortalecimento institucional do Estado, investimentos em policiamento ostensivo, inteligência, controle prisional e gestão pública mais eficaz, foi possível observar uma inflexão nessa curva. A redução dos homicídios pode, portanto, ser interpretada como uma resposta da estrutura estatal à pressão social e ao colapso anterior, produzindo uma reorganização dos agentes da violência e reequilibrando os conflitos sociais de forma menos letal", observa.

Para o sociólogo e especialista em segurança pública Francisco Augusto Cruz, a redução consistente nos homicídios e condutas violentas letais e intencionais no RN pode estar atribuída a fatores como fortalecimento das forças policiais, controle do sistema prisional e integração institucional. Ele cita que houve, nos últimos anos, investimento em novos batallhões, aumento de efetivos nas polícias Militar e Civil e aquisição de viaturas e armamentos modernos, ampliando "presença estratégica", em eventos e localidades antes pouco cobertas.

Aliado a isso, o especialista conta que o isolamento de lideranças criminosas e controles

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CNPJ: 24.365.710/0001-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada para a implantação da Usina Fotovoltaica do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX), localizado na Avenida Alberto Santos Dumont, 1560, Zona Rural - Macaíba/RN

**Luiz Pedro de Araújo**  
Superintendente de Infraestrutura

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Santa Cruz**. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de **25 de julho de 2025 às 08h00** exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: **09 de agosto de 2025 às 09h00**. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2025.

**Maria Dagmar Almeida da Cunha**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 24060003/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

**PRAZO DE PUBLICIDADE:** Oito (08) dias úteis  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço  
**ADJUDICAÇÃO:** por item  
**MODO DE DISPUTA:** aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPPE/EQUIPARADAS:** sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/RN, vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2025**, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de água purificada e mineral, gelo e vasilhame para reposição**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu@hotmail.com](mailto:licitacao@jucurutu@hotmail.com).

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2025

**Janat Érika Fernandes de Medeiros**  
Presidente  
**Joyce Raymizam Gomes dos Santos**  
Membro  
**Valdinez Vieira da Silva**  
Membro

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 90034/2025 - UASG 70008**

Nº Processo: 4678/2025. Objeto: Contratação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o Tribunal Regional Eleitoral. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90034-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/08/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível no site [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**  
Diretora-Geral, em substituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
Comissão de Contratação  
[www.comissaocontratacao.spaulo-potengi.rn.gov.br](http://www.comissaocontratacao.spaulo-potengi.rn.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **06 de agosto de 2025 (quarta-feira)**, às 09:00, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes às diversas secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacao@spaulopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@spaulopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de julho de 2025.

**Silmax Lei Fonseca de Souza**  
Pregoeiro Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Angicos/RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973 c/c art. 9º do Provimento nº 145/2016 da CG/RN, faz saber a todos que este edital vem ou tomarem ciência que tramita perante este Oficial o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA** art. 1.238 c/c ART. 1.243, CC/2002, prenotado sob o nº 8180 em 1º de março de 2025, requerido por **LUÍZ BENES LEACADIO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 28175325SP/PE e inscrito no CPF sob o nº 406.654.294-87, e sua esposa **ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora do RG nº 1.036.344 - ITEPRN e inscrita no CPF sob o nº 634.892.874-87, residentes e domiciliados na Rua Fernando Barreto, 1452 - RES Genesis - ap. 101 - Lagoa Nova - Natal RN; de **01 (UM) IMÓVEL RURAL**, denominado FAZENDA CACHOEIRA, situado na zona rural do Município de Angicos/RN, com área de 270.7907 ha; perímetro: 7.802,83 m. **1.1 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.** A descrição do perímetro inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: -36°22'54,875" e Latitude: 05°40'00,204" e Altitude: 134,60 m; deste segue confrontando com RIO DE FARIAS, LUÍZ BENES LEACADIO DE ARAUJO, com o seguinte azimute e distância: 144°15' e 42,42 m até o vértice 2, Longitude: -36°22'59,518" e Latitude: -05°40'21,556" e Altitude: 142,59 m; com o seguinte azimute e distância, deste segue confrontando com POÇO SALGADO, LUÍZ BENES LEACADIO DE ARAUJO, com o seguinte azimute e distância: 146°19' e 227,11 m até o vértice 3, Longitude: -36°22'35,425" e Latitude: -05°40'27,708" e Altitude: 139,48 m; com o seguinte azimute e distância: 234°54' e 211,32 m até o vértice 4, Longitude: -36°22'41,044" e Altitude: 142,42 m até o vértice 5, Longitude: -36°22'59,518" e Latitude: -05°40'21,556" e Altitude: 142,59 m; com o seguinte azimute e distância, deste segue confrontando com POÇO SALGADO, LUÍZ BENES LEACADIO DE ARAUJO, com o seguinte azimute e distância: 264°34' e 44,88 m até o vértice 6, Longitude: -36°23'09,879" e Latitude: -05°40'50,767" e Altitude: 141,19 m; com o seguinte azimute e distância: 353°95' e 1,11 m até o vértice 7, Longitude: -36°23'09,885" e Latitude: -05°40'50,791" e Altitude: 141,22 m; com o seguinte azimute e distância: 332°19' e 1,46 m até o vértice 8, Longitude: -36°23'09,905" e Latitude: -05°40'50,689" e Altitude: 141,32 m; com o seguinte azimute e distância: 261°23' e 47,87 m até o vértice 9, Longitude: -36°23'11,443" e Latitude: -05°40'50,522" e Altitude: 143,30 m; com o seguinte azimute e distância: 264°12' e 45,62 m até o vértice 10, Longitude: -36°23'12,916" e Latitude: -05°40'51,072" e Altitude: 145,41 m; com o seguinte azimute e distância: 264°34' e 99,72 m até o vértice 11, Longitude: -36°23'16,144" e Latitude: -05°40'51,379" e Altitude: 150,58 m; com o seguinte azimute e distância: 264°22' e 148,91 m até o vértice 12, Longitude: -36°23'20,960" e Latitude: -05°40'51,854" e Altitude: 149,30 m; com o seguinte azimute e distância: 264°29' e 114,01 m até o vértice 13, Longitude: -36°23'24,646" e Latitude: -05°40'52,210" e Altitude: 147,38 m; com o seguinte azimute e distância: 264°29' e 114,01 m até o vértice 14, Longitude: -36°23'24,895" e Latitude: -05°40'52,219" e Altitude: 147,77 m; com o seguinte azimute e distância: 309°45' e 12,25 m até o vértice 15, Longitude: -36°23'25,199" e Latitude: -05°40'51,964" e Altitude: 148,39 m; com o seguinte azimute e distância: 309°45' e 12,25 m até o vértice 16, Longitude: -36°23'25,449" e Latitude: -05°40'51,760" e Altitude: 148,22 m; com o seguinte azimute e distância: 236°02' e 62,66 m até o vértice 17, Longitude: -36°23'27,130" e Latitude: -05°40'52,894" e Altitude: 144,67 m; com o seguinte azimute e distância: 236°43' e 40,42 m até o vértice 18, Longitude: -36°23'28,228" e Latitude: -05°40'53,616" e Altitude: 142,98 m; com o seguinte azimute e distância: 229°17' e 11,49 m até o vértice 19, Longitude: -36°23'28,511" e Latitude: -05°40'53,860" e Altitude: 144,44 m; com o seguinte azimute e distância: 244°42' e 19,68 m até o vértice 20, Longitude: -36°23'29,033" e Latitude: -05°40'54,292" e Altitude: 145,68 m; com o seguinte azimute e distância: 235°59' e 38,23 m até o vértice 21, Longitude: -36°23'30,063" e Latitude: -05°40'54,526" e Altitude: 147,17 m; com o seguinte azimute e distância: 236°35' e 41,95 m até o vértice 22, Longitude: -36°23'31,201" e Latitude: -05°40'55,678" e Altitude: 142,24 m; com o seguinte azimute e distância: 236°26' e 35,01 m até o vértice 23, Longitude: -36°23'32,149" e Latitude: -05°40'56,305" e Altitude: 146,45 m; com o seguinte azimute e distância: 236°45' e 65,52 m até o vértice 24, Longitude: -36°23'33,930" e Latitude: -05°40'57,477" e Altitude: 146,99 m; com o seguinte azimute e distância: 236°56' e 71,67 m até o vértice 25, Longitude: -36°23'35,882" e Latitude: -05°40'58,750" e Altitude: 145,54 m; com o seguinte azimute e distância: 235°26' e 35,29 m até o vértice 26, Longitude: -36°23'36,821" e Latitude: -05°40'59,398" e Altitude: 146,52 m; com o seguinte azimute e distância: 220°47' e 17,90 m até o vértice 27, Longitude: -36°23'37,201" e Latitude: -05°40'59,839" e Altitude: 146,97 m; com o seguinte azimute e distância: 224°36' e 15,98 m até o vértice 28, Longitude: -36°23'37,670" e Latitude: -05°41'00,062" e Altitude: 147,12 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 29, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 30, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 31, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 32, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 33, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 34, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 35, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 36, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 37, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 38, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 39, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 40, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 41, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 42, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 43, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 44, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 45, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 46, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 47, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 48, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 49, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 50, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 51, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 52, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 53, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 54, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 55, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 56, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 57, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 58, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 59, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 60, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 61, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 62, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 63, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 64, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 65, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 66, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 67, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 68, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 69, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 70, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 71, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 72, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 73, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 74, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 75, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 76, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 77, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 78, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 79, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 80, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 81, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 82, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 83, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 84, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 85, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 86, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 87, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 88, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 89, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 90, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 91, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 92, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 93, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 94, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 95, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 96, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 97, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 98, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 99, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 100, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 101, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 102, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute e distância: 245°04' e 20,63 m até o vértice 103, Longitude: -36°23'38,276" e Altitude: 146,87 m; com o seguinte azimute